Ofício nº 2479/10/GP/DL/JS Santa Maria, 24 de setembro de 2010.

Senhor Prefeito Municipal:

Através deste, em observância ao que preceitua o Art. 162, § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo-lhe que a Comissão Especial formada com a finalidade de supervisionar o trabalho realizado por empresas terceirizadas nos distritos de Santa Maria requereu providências à Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decorro Parlamentar referente ao não atendimento ao ofício nº 1965/10/GP/DL/LV, datado em 16 de julho e reiterado pelo ofício nº 2250/10/GP/DL/LV, em 24 de agosto, ambos do corrente ano.

Atenciosamente,

Ver. PAULO AIRTON DENARDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
Santa Maria - RS